



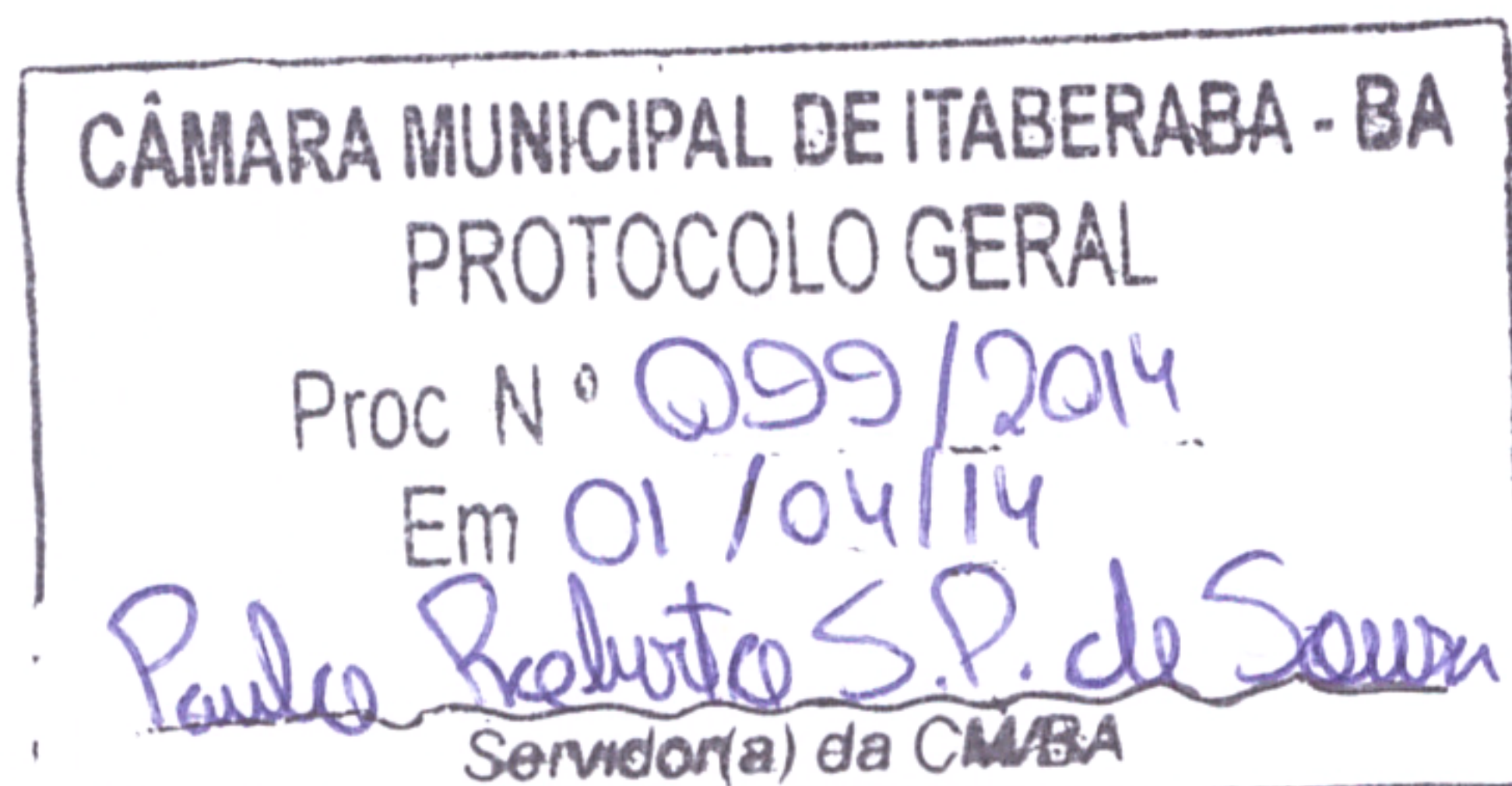
Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

Exm.^o Sr. Zenildo Nascimento Aragão

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba



INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve requer de vossa excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

FAZER CUMPRIR A LEI N° 1.135 DE 13 DE AGOSTO DE 2008, A QUAL “CONSIDERA COMO PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ITABERABA O DIA NACIONAL DO GARI”, COMEMORADO NO DIA 16 DE MAIO, INCLUSIVE REALIZANDO NESTE DIA CONFRATERNIZAÇÕES COM OS GARIS NA SEDE DA ANTIGA “MACOL”.

JUSTIFICATIVA:

Datas importantes de outras profissões são lembradas e comemoradas pela sociedade, tais como Dia do Professor, Dia do Comerciante, dentre outras. No entanto, percebemos que não há lembrança ou comemoração do Dia do Gari, mesmo os representantes dessa profissão sendo de extrema importância para o nosso município.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2014.

Vereador RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
“Niltinho”